



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Esdra Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno
Port. 11/2021

PARECER - CONTROLE INTERNO

PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.

ANÁLISE DO CONTRATO Nº 20230464.

INTERESSADA: CPL/PREFEITURA MUNICIPAL

I – RELATÓRIO

O Sr. Esdras Eletier Queiroz Leal, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 11/2021-GP, declara, para os devidos fins, que analisou integralmente o Contrato Administrativo por tempo determinado destacado acima, com período de vigência de 20/07/2023 à 30/12/2023, referente A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DE PONTES DE MADEIRA DE 10(DEZ) METROS NAS COMUNIDADES: AÇAITEUA, CAJUEIRO, MATA MATA, REPARTIMENTO, SANTA ROSA, BEM COMO CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO TUBULAR DE CONCRETO NAS COMUNIDADES: MONTE DOURADO, BASTIANA, CAJUEIRO, JABUTI, SANTA ROSA, E SURIANAGEM, NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ.** O contrato é decorrente **DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-08**, realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes, com destaque ao Art. 24, inciso IV da referida Lei.

II- ANÁLISE

Em análise do contrato, desde já, trazer à comparação a aplicação dos mandatos constitucionais que condicionam toda a matéria, mostrando, assim, dentre outros, o artigo 37, XXI da CF/88:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Os autos vieram da CPL municipal instruídos de toda a documentação necessária e seguindo os trâmites legais exigidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas

posteriores alterações, enquadrando-se na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 24, inciso IV. Partindo assim de todas as premissas legais necessárias, foi firmado o seguinte contrato:

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ	VALOR
20230464	COLUMN CONSTRUTORA LTDA	08.080.679/0001-88	R\$ 303.468,29

Destaca-se que ainda que a referida empresa contratada apresenta, para devidos fins de direito, todas as suas documentações legais, mediante a consulta ao seguinte cadastro SICAF: Regularidade fiscal trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

Portanto, declara-se que o referido contrato se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, quais sejam: Lei que disciplina e autoriza a contratação temporária, no âmbito municipal; justificativa da situação fática que ensejou a necessidade da contratação temporária; declaração do ordenador responsável de que o aumento com a despesa de pessoal tem adequação orçamentária e financeira; estimativa do impacto orçamentário-financeiro; autorização prévia e expressa do Chefe do Poder correlato; contratos celebrados, devidamente assinados pelas partes e testemunhas; extrato de publicação dos contratos temporários e planilha demonstrativa de compatibilidade remuneratória entre a função contratada e o cargo efetivo correlato, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

III- PARECER

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Diante ao exposto, a Controladoria Interna do Poder Executivo do Município de Aurora do Pará, após a conferência de todos os atos legalidade que foram analisados, manifesta-se FAVORÁVEL.

É o parecer.

Aurora do Pará, 20 de JULHO de 2023

Esdras E. Queiroz Leal
Controlador Interno
Portaria nº 011/2021

Esdras Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno – P.M.A.P.
Portaria nº 011/2021